



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agronômica

Departamentos de Agricultura

Necessidade da Administração: Contratação de médico veterinário para realização Serviço de Inspeção Municipal – SIM, nas empresas de produtos de origem animal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de um médico veterinário é necessária para realizar o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, nas empresas que possuem produtos de origem animal, ou seja, as empresas de embutidos com sede no município.

A contratação visa cumprir normas sanitárias, visando a proteção da saúde pública e a qualidade dos produtos consumidos pela população, assim, o profissional adequado instrui as empresas de acordo com a legislação vigente.

Além disso, a inspeção veterinária é crucial para identificar e prevenir potenciais riscos à saúde pública, tais como contaminações microbiológicas, presença de substâncias tóxicas e condições inadequadas de higiene nas instalações e nos processos de produção. A presença de um médico veterinário qualificado pode contribuir significativamente para a redução de casos de intoxicação alimentar e outras doenças transmitidas por alimentos.

Nesse mesmo sentido, a falta de uma fiscalização adequada pode acarretar em infrações sanitárias por parte das empresas, resultando em penalidades legais e prejuízos à imagem. A presença de um profissional responsável pela inspeção pode contribuir para a prevenção de irregularidades, garantindo a conformidade das empresas com as normas sanitárias e evitando consequências negativas para a saúde pública e para a economia local.

Cumprido ressaltar, que a médica veterinária efetiva, não consegue atender toda a demanda municipal, sendo necessária a contratação de um profissional adicional para assegurar a cobertura e a assistência nas inspeções municipais.

Assim, demonstrasse a necessidade de adquirir os serviços de um médico veterinário.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não estava previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança não havia sido contrato por meio de processo licitatório.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação do serviço o interessado deverá ser comprovadamente atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade constante do profissional atuando nas inspeções, ou seja, deve ser realizado mensalmente. Assim, verificou-se a necessidade de realizar a contratação mensal do profissional.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de profissional médico veterinário.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o levantamento de preços realizado, os itens possuem como média unitária os seguintes valores:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	41822 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAR INSPEÇÃO MUNICIPAL	MÊS	12	3.583,33	42.999,96
Total Geral					42.999,96

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de profissional para prestação de serviço de inspeção municipal, conforme as especificações que estarão no edital e termo de referência da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Desse modo, os serviços a serem contratados, não podem ser atendidos, por mais de um fornecedor.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não verificou-se grandes intercorrências, preliminarmente, não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por tratar-se de prestação de serviços, não se verificou impacto direto ao meio ambiente. Contudo, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agronômica, 19 de fevereiro de 2024.

Estevão Henrique Kuhnen
Diretor do Departamento de Agricultura